



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

RESOLUÇÃO Nº09/2013

Súmula: Altera o artigo primeiro da Resolução nº 07/2012, e dá outras providências.

O Conselho de Prefeitos aprovou e eu, Ângela Maria Moreira Kraus, presidenta da CIS-COMCAM Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão, sancionei e promulguei a seguinte Resolução:

Art. 1º O texto da Resolução nº 07/2012, de 18.09.2012, será:

“Art. 1º Fica autorizada a atualização dos valores constantes da Tabela de Procedimentos Médicos, Exames e Consultas, pelo INPC/IBGE, com aplicação a partir do dia 01 de dezembro de cada ano e com base no percentual dos últimos doze meses antecedentes (dezembro a novembro).”

Art. 2º A regra inserta no artigo primeiro pode ser aplicada sobre os contratos formalizados a partir de 1º de dezembro de 2013, cujo adimplemento possuirá vigor a partir de janeiro/2014.

Parágrafo único – Em razão dessa alteração de data base, os valores para os contratos formalizados até janeiro/2014, deverão ser atualizados, excepcionalmente, com a aplicação do índice oficial sobre a Tabela existente considerando-se o período, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Mourão, 06 de dezembro de 2013

Ângela Maria Moreira Kraus
Presidenta

